



## CONSELHO NACIONAL DA RESERVA DA BIOSFERA DA MATA ATLÂNTICA - CN-RBMA

Moção CN-RBMA N°06/2008

São Paulo, 20 de novembro de 2008

### **Moção 6 - Pela Revogação do Decreto 6.640 de 07/11/2008**

#### **Considerando que:**

1- Não há nenhum indício de que as cavernas estejam dificultando o desenvolvimento de qualquer setor da economia brasileira. O setor mineral tem aumentado sua produção a cada ano e o setor energético já dispõe de alternativas mais econômicas e eficientes para aumentar a oferta de energia sem a construção de novas barragens;

2- O patrimônio espeleológico é um dos poucos recursos naturais protegidos pela legislação vigente de forma completa e ampla, mesmo fora de unidades de conservação. Sua importância perante a nossa legislação pode ser igualada às áreas de mananciais hídricos;

3- As cavernas ocupam uma área muito pequena do nosso país e são formações únicas e extremamente relevantes para o entendimento da evolução geológica do planeta, da vida e até da nossa sociedade;

4- Não há consenso de que seja sequer possível classificar cavernas de acordo com seu grau de relevância, uma vez que apenas começamos a conhecer o patrimônio espeleológico brasileiros e muitos dos aspectos envolvidos não são quantificáveis numericamente, ou são subjetivos e mudam de acordo com a evolução da sociedade e o avanço da ciência;

5- A autorização para a destruição de cavernas não pode ser considerada uma medida aceitável para angariar recursos a fim de preservar as cavernas que restarem. Cabe ao Estado e à Sociedade garantir a conservação deste importante patrimônio; além disso,

6- Mesmo após manifestação da Sociedade Brasileira de Espeleologia e de mais de 100 instituições de pesquisa e ambientalistas, não houve a devida participação da sociedade civil e do parlamento brasileiro na elaboração do Decreto 6.640 /2008, embora se trate de definir o destino de um patrimônio nacional protegido pela Constituição.

7- O Decreto 6.640/08 resguarda apenas os interesses econômicos em detrimento dos interesses sócio-ambientais, o que contraria princípios constitucionais;

8- O Decreto é inconstitucional, pois quando uma Lei é aprovada, apenas o Congresso Nacional poderá, eventualmente, autorizar a supressão, mutilação, re-categorização de um bem da União, no caso, as cavernas.



## CONSELHO NACIONAL DA RESERVA DA BIOSFERA DA MATA ATLÂNTICA - CN-RBMA

**Em vista do exposto, O Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, em sua 18ª Reunião Ordinária, manifesta seu repúdio o decreto 6.640 de 07 de novembro de 2008, que autoriza a destruição das cavernas brasileiras e solicita a revisão do mesmo com a devida participação de fóruns adequados, como por exemplo o Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA e o Congresso Nacional, amparados pela sociedade civil organizada, em especial da comunidade espeleológica e a comunidade científica.**

**Clayton Ferreira Lino  
Presidente  
Conselho Nacional da Reserva  
da Biosfera da Mata Atlântica**

C/c Exma. Dilma Rousseff, Ministra da Casa Civil e Carlos Minc Baumfeld, Ministro de Meio Ambiente.